



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

DELIBERAÇÃO Nº 1691, DE 1º DE setembro DE 1971.

Autoriza o Prefeito a realizar uma operação de crédito, no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros), para o fim que menciona e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Duque de Caxias decreta e eu sanciono a seguinte Deliberação:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a realizar uma operação de crédito até o valor de Cr\$ 1.000.000,00/ (um milhão de cruzeiros) para o fim de realizar um "Plano de Realizações" destinado a obras e serviços de alto interesse público e social.

Art. 2º - O empréstimo de que trata o artigo anterior será garantido com a caução de ações ordinárias, nominativas, da Petróleo Brasileiro S.A. (Petrobrás), de propriedade do Município de Duque de Caxias.

Art. 3º - A aplicação dos recursos decorrentes desta operação de crédito será feita de acordo com a programação e as normas estabelecidas pelo Prefeito.

Art. 4º - Para os serviços de juros e resgate do referido empréstimo, fica consignado, no orçamento de 1972, a verba de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Art. 5º - Fica aberto um crédito especial no valor de Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para constituir o "Fundo Especial de Obras e Melhoramentos.

Art. 6º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 1972, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 1º de setembro de 1971.

Carlos Marciano de Almeida
Gal. CARLOS MARCIANO DE MEDEIROS
* Prefeito Municipal *